PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1497

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº: 16.871 de 12-12-2025

SUBSTITUI SERVIDOR DA CORDENADORIA DE PAISAGISMO E URBANISMO

JULIO FERREIRA DO CARMO,, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação em vigor,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Substituir a partir do dia 01/12/2025, o servidor municipal senhor **Davi Pedro Lacerda**, portador da matricula nº 98, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo servidor Efetivo Carlos Roberto do C. .Luiz, Matricula 1590, para exercer a **Coordenadoria de Paisagismo e Urbanismo**, nos termos legais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de dezembro de 2025.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Tiago Dantas Araki
Diretor Depto. Recursos Humanos

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Praça Vovó Mariquinha, nº100, Bairro Centro, CEP 14.530-000; Telefone: (016)3835-6600;Cidade de Miguelopolis/SP

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
CNPJ 45.353.307/0001-04
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Extrato de elaboração de Termo de Colaboração nº. 18/25
Dispensa de Chamamento nº.18/25 (Terc. Set.)

Termo de Colaboração nº 18/25, cujo objeto é o repasse, através de recurso doado pela Câmara Municipal de Miguelópolis, para a aquisição de 01 (um) arco cirúrgico, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a modernizar o centro cirúrgico da entidade e qualificar os serviços de saúde prestados à população do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2025; VIGÊNCIA: até 11.03.2026; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.154 de 19 de dezembro de 2016.

Miguelópolis-SP, 11 de dezembro de 2025.

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

IPSPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

CNPJ nº 06.082.303/0001-87

Portaria nº 008 de 11 de dezembro de 2025

Retifica Portaria nº 007, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito do IPSPMM e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP (IPSPMM), ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.010, de 18 de janeiro de 2024, que lhe garante poderes para decidir sobre a vida funcional dos servidores do Instituto;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa, bem como a necessidade de organização das atividades de final de ano, visando a economia administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica RETIFICADA a Portaria anterior no tocante ao período de suspensão do expediente de trabalho e do registro de ponto eletrônico dos servidores efetivos vinculados ao IPSPMM, que passa a ser compreendido entre 15 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Os demais termos da Portaria anterior permanecem inalterados, devendo os servidores do IPSPMM permanecer de prontidão (sobreaviso) para a execução de trabalhos emergenciais ou indispensáveis, garantindo que não haja qualquer prejuízo aos segurados e à administração do Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 11 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Diretor-Presidente do IPSPMM

Av. Rodolfo Jorge nº 630 – centro – Miguelópolis/SP - CEP. 14.530-000 - Fone: 16.3835-6644 - Fax: 16.3835-5055

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: câmara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2025.

Dispõe sobre o expediente interno da Câmara Municipal de Miguelópolis no período de 16 a 31 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, **Rogério Carrijo Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna ao final do exercício legislativo;

CONSIDERANDO a demanda de fechamento anual para ajustes, balanços, organização de documentos e demais atividades internas;

CONSIDERANDO a conveniência de manutenção dos serviços internos mediante contato remoto, sem atendimento presencial ao público;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que, no período de 16 a 31 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Miguelópolis permanecerá fechada ao atendimento presencial ao público, funcionando exclusivamente em expediente interno.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º, todos os servidores da Câmara deverão desempenhar suas atividades internas, mantendo-se à disposição da Presidência e de seus superiores imediatos, por meio remoto ou presencial.

Art. 3º As comunicações funcionais, solicitações de serviço, orientações e despachos internos poderão ser realizadas por meio do aplicativo WhatsApp, grupos institucionais ou listas de transmissão oficiais.

Rogerio Carrijo Marques:18652714894

Assinado de forma digital por Rogerio Carrijo Marques:18652714894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=44176499000168, ou=AC SyngularID Multipla, cn=Rogerio Carrijo Marques:18652714894
Dados: 2025.12.12 15:29:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: câmara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Art. 4º Ficam mantidas as obrigações funcionais dos servidores, devendo cada setor assegurar o cumprimento das demandas administrativas, contábeis, legislativas e de suporte no período determinado.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis, 12 de dezembro de 2025.

Rogerio Carrijo Marques:18652714894

Assinado de forma digital por Rogerio Carrijo Marques:1[redacted]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=44176499000168, ou=AC SyngularID Multipla, cn=Rogerio Carrijo Marques:[redacted]
Dados: 2025.12.12 15:28:50 -03'00'

Rogério Carrijo Marques

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis